

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM  
A CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO, E A  
EMPRESA PERSPECTIVE SERVIÇOS  
EIRELI.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO/MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 23.689.177/0001-42, com sede à Praça Governador "Ivar Figueiredo Saldanha, S/N, Centro, CEP: 65.150-000, Rosário – MA, neste ato representada pelo Sr. **RACHID JOÃO SAUAIA**, Presidente, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. 017.863.743-23, e portador da cédula de identidade Registro Geral nº. 15779572000-0, órgão expedidor SSP/MA, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **PERSPECTIVE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.852.887/0001-28, sediada na Rua Antônio Proença, nº 3553, Centro – Rosário/MA, CEP: 65.150-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Srº. RAUL CRUZ DE OLIVEIRA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 026.021.773-50, doravante denominado **CONTRATADO**, têm entre si justo e acertado aditar o **Contrato nº 04/2021** e nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo de Aditivo a alteração da **CLÁUSULA QUARTA** do Contrato nº 04/2021, por interesse recíproco, a fim de aditivar o prazo de vigência pelo período de 03 (três) meses, a contar de **10/02/2023**, com encerramento em **10/05/2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO**

As despesas resultantes do presente instrumento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte</b>
<b>01.031.3001.2001.0000</b>	<b>01.01.00</b>	<b>2001</b>	<b>3.3.90.39.00</b>	<b>1.500</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Rosário/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.



E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas

**Rosário (MA), 01 de Fevereiro de 2023.**

**RACHID JOÃO SAUAIA**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Rosário/MA  
**CONTRATANTE**

  
  
**RAUL CRUZ DE OLIVEIRA**  
**PERSPECTIVE SERVIÇOS EIRELI**  
CNPJ N° 29.852.887/0001-28  
**REPRESENTANTE LEGAL**